

Interessada: Gilda Alves de Souza

Assunto: Regularização de vida escolar

Relatora: Consª Maria da Imaculada Leme Monteiro.

Parecer CEE nº 314/76, CPG, Aprovado em _____
Com. ao Pleno em 28.04.76

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Gilda Alves de Souza, aluna do Colégio Estadual "D. Clara Mantelli", Capital, foi reprovada na 6ª série do 1º grau em 1969 e em 1970.

Em 1971 foi matriculada indevidamente na 7ª série, tendo sido reprovada.

Em 1972 freqüentou novamente a 7ª série, não logrando aprovação.

Em 1973 foi aprovada na 7ª série e em 1974, na 8ª série.

O processo está documentado com as fichas escolares da aluna e a informação da Sra Supervisora Pedagógica, que alude à falta de funcionários na secretaria do Estabelecimento.

APRECIÇÃO:

Realmente, trata-se de um caso de irregularidade ocorrido quando da matrícula na 7ª série do 1º grau, em 1971, pois a aluna havia sido reprovada em "História", em 2ª época.

Em 1971, freqüentando a 7ª série, foi reprovada em Português e Ciências, em 1972, nessa mesma série, não logrou aprovação em Inglês.

O exame das fichas escolares da aluna demonstra sua grande dificuldade nos estudos, o que mereceria orientação pedagógica especial.

Considerando que não houve má fé da parte, do Estabelecimento e da interessada;

Considerando que freqüentou durante sete anos as quatro últimas séries do 1º grau;

Considerando que superou as dificuldades, havendo sido aprovada na 8ª série em todas as disciplinas, em 1ª época.

II- CONCLUSÃO

É nosso Parecer:

Convalida-se a matrícula de Gilda Alves de Souza, na 7ª série do 1º Grau, em 1971, no Colégio Estadual "D. Clara Mantelli", desta Capital, bem como os atos escolares por ela posteriormente praticados.

São Paulo, 07 de abril de 1976

a) Consª Maria da Imaculada Leme Monteiro
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 07 de abril de 1976.

a) Consº José Borges dos Santos Júnior.

Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28.4.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente